

Ficha da Acção

Designação Processo de Auto-avaliação de uma Escola ou Agrupamento de Escolas: modelos e práticas

Região de Educação **Área de Formação** A B C D

Classificação Formação Contínua **Modalidade** Oficina de Formação

Duração

Nº Total de horas presenciais conjuntas 25 Nº Total de horas de trabalho autónomo 25

Nº de Créditos 2

Calendarização

Entre 2 e 4 (meses)

Cód. Área C9I **Descrição** Outro (Autoavaliação das Escolas),

Cód. Dest. 15 **Descrição** Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário

Dest. 50% **Descrição**

Nº de formandos por cada realização da acção

Mínimo 10 Máximo 20

Reg. de acreditação (ant.) CCPFC/ACC-66797/11

Formadores

Formadores com certificado de registo

B.I. 8793218 **Nome** PEDRO MORTÁGUA VELHO DA MAIA SOARES **Reg. Acr.** CCPFC/RFO-09493/99

Componentes do programa Nº de horas 25

Formadores sem certificado de registo

Anexo B

A preencher nas modalidades de Oficina, Estágio, Projecto e Circulo de Estudos

Razões justificativas da acção: Problema/Necessidade de formação identificado

A legislação actual no que diz respeito ao novo modelo de gestão das escolas públicas 'reforça a autonomia e a capacidade de intervenção dos órgãos de direcção das escolas para reforçar a eficácia da execução das medidas de política educativa e da prestação do serviço público de educação' (Dec-Lei 75/08, de 22 de Abril). O Ministério da Educação tem promovido também a celebração de contratos de autonomia. Estes contratos obrigam a que as escolas possam aplicar modelos de gestão escolar no sentido da sua eficácia e da sua eficiência. Assim, algumas ferramentas devem ser utilizadas para auxiliar os órgãos de gestão a monitorizar os resultados e acompanhar a aplicação e disponibilização de meios propícios ao desenvolvimento do projecto educativo das escolas. Neste sentido, surge a prática da auto-avaliação, como forma de recolha de dados e práticas para verificar o estado actual de funcionamento da escola e o funcionamento das equipas de avaliação interna que permitem de forma contínua recolher e actualizar esses dados imprescindíveis para as tomadas de decisão dos órgãos de gestão escolar. Por outro lado, compete ao Conselho Geral 'apreciar os resultados do processo de auto-avaliação da escola'.

Esta formação desenvolverá competências para que os elementos das equipas de avaliação interna possam aplicar um modelo testado de avaliação e os membros do conselho geral possam ter conhecimentos para cumprir com as suas competências, conforme determina o artº 13º do Dec-Lei 75/08, de 22 de Abril.

Efeitos a produzir: Mudança de práticas, procedimentos ou materiais didácticos

Pretende-se melhorar as competências necessárias para fazer parte de uma equipa de auto-avaliação de uma Escola ou Agrupamento de Escolas.

Como produto final, os formandos deverão ter o processo de auto-avaliação finalizado.

O processo de auto-avaliação deverá ter como base um modelo existente para tal.

Conteúdos da acção

A Qualidade e a Excelência na Educação: análise prática.

O Modelo CAF para a Educação.

Benchmarking de relatórios de Auto-avaliação de Agrupamentos de Escolas.

Etapas do processo de auto-avaliação.

Concretização das tarefas de cada etapa:

1) Decidir como organizar e planear o processo de auto-avaliação

2) Divulgar o projecto da auto-avaliação

3) Criar uma ou mais equipas de auto-avaliação

- 4| Organizar a formação
- 5| Realizar a auto-avaliação
- 6| Elaborar o relatório da auto-avaliação (resultados)
- 7| Elaborar o plano de melhorias
- 8| Divulgar o plano de melhorias
- 9| Implementar o plano de melhorias
- 10| Planear a próxima auto-avaliação

Metodologias de realização da acção

Os formandos concretizarão o processo de auto-avaliação do seu Agrupamento, produzindo, seleccionando, aplicando os questionários, analisando os documentos e procedendo à recolha da informação necessária.

Regime de avaliação dos formandos

Os formandos serão avaliados com base nos documentos produzidos em trabalho de grupo; estes deverão ser os necessários para a concretização do processo de auto-avaliação do Agrupamento. Em termos de avaliação final dos formandos, haverá necessidade de particularizar o contributo que cada um trouxe ao grupo, pois será um dos elementos em que se baseará a avaliação quantitativa, na escala de 1 a 10 valores.

Forma de avaliação da acção

De acordo com as orientações da Comissão Pedagógica do CFAECAAV e apoiada numa ficha/ inquérito de avaliação final.

Bibliografia fundamental

Consultor de Formação

B.I. Nome

Especialista de Formação

B.I. Nome

[Processo](#)

Data de recepção 28-05-2014 **Nº processo** 84023 **Registo de acreditação**

Data do despacho 10-09-2014 **Nº ofício** **Data de validade**

Estado do Processo Arquivado